



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 27/02/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1051

### PUBLICADO

DATA. 27/02/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA. 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 75/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ROSMERE HALMENSCHLAGER DILLENBURG MEI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Rosmere Halmenschlager Dillenburg 88646181987*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 19.875.024/0001-12, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Esperança, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rosmere Halmenschlager Dillenburg, residente e domiciliada na Rua Esperança, s/n.º., CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.077.806-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 886.461.819-87, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o valor do Contrato Original reajustado em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 564,16 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

#### ITEM 04

**Oficina:** Oficina de Pintura em tecido

**Carga horária:** 344 (trezentas e quarenta e quatro) horas

**Valor por hora:** R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

**Valor máximo:** R\$ 5.706,96 (cinco mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 10.849,76 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).



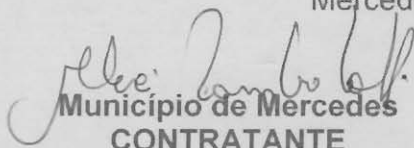
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

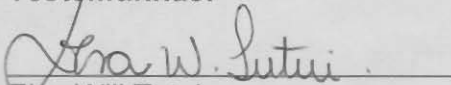
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

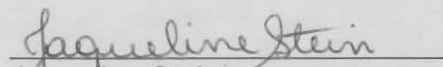
Mercedes, 17 de fevereiro de 2016

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Rosmère Halmenschlager Dillenburg MEI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Elsa Will Tutui  
RG nº 5.725.228-6

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0